



ATA DE REUNIÃO

Procedimento Licitatório 049/2025

Dispensa 015/2025

Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2025, às 07h30min, reuniu-se o Agente de Contratação, Sr. **Guilherme Luciano Oliveira Veloso**, juntamente com os membros da Equipe de Apoio, Sra. **Laila Vanessa Silva** e Sr. **Leandro Wesley da Costa**, designados por meio do Decreto Municipal nº 011/2025, para, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, conduzir os procedimentos relativos ao **Procedimento Licitatório nº 049/2025**, referente à **Dispensa de Licitação nº 015/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provimento de acesso à internet — link dedicado — para atendimento às diversas secretarias do Município de Botumirim/MG.

A Comissão de Contratação informa que recebeu, dentro do prazo estabelecido, por meio eletrônico (e-mail), as propostas comerciais das seguintes empresas:

- **VIANET GRÃO MOGOL LTDA-ME** — CNPJ nº 05.994.986/0001-86, com proposta no valor total de R\$ 29.490,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa reais);
- **PRIME FIBRA LTDA** — CNPJ nº 13.675.039/0001-50, com proposta no valor total de R\$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais).

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa **PRIME FIBRA LTDA** ofertou o menor valor global, razão pela qual foi realizada a análise detalhada da documentação de habilitação da referida empresa. Constatou-se que a mesma atende integralmente às exigências legais, conforme estabelecido no §3º do artigo 195 da Constituição Federal e nos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

Procedeu-se também à consulta junto aos seguintes cadastros:

- **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, e
- **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em nome da licitante e de seu sócio majoritário, conforme previsto no §4º do artigo 91 da Lei nº 14.133/2021, não sendo identificadas quaisquer restrições.

Diante do exposto, e tendo em vista o cumprimento integral das exigências estabelecidas no edital, a empresa **PRIME FIBRA LTDA** foi declarada **habilitada** e considerada **vencedora** do certame.



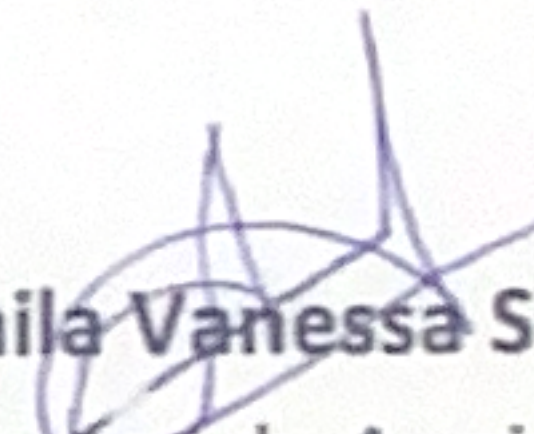
A Comissão de Contratação entende que o procedimento poderá ser **ratificado e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal**, considerando a conveniência e o interesse público.

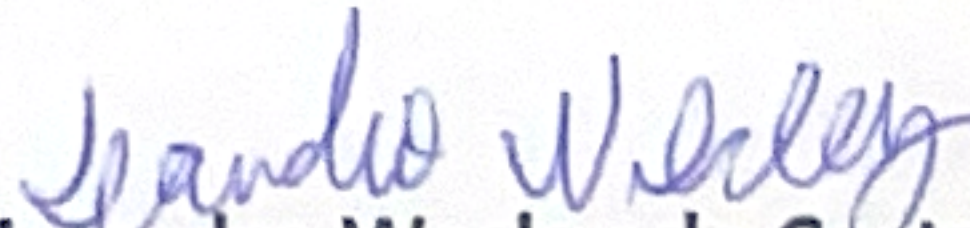
Encaminha-se, por fim, o presente processo à **Assessoria Jurídica** para análise e emissão de parecer técnico.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Botumirim/MG, 01 de julho de 2025.


Guilherme Luciano Oliveira Veloso
Agente de Contratação


Laila Vanessa Silva
Equipe de Apoio


Leandro Wesley da Costa
Equipe de Apoio